



# DIÁRIO OFICIAL CARAPICUÍBA

Informativo Oficial da Prefeitura de Carapicuíba - Edição 386 - Ano 5 - Quarta-feira, 16 de Março de 2022

## Prefeitura de Carapicuíba e Associação FOCO abrem 228 vagas de cursos culturais para crianças e adolescentes



A Prefeitura de Carapicuíba, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo e em parceria com a Associação FOCO, que ministra atividades complementares de arte, esporte e educação, abre vagas para crianças e adolescentes para o Projeto Gente Grande. Dentre as modalidades estão: jiu-jítsu para os meninos, ballet para as meninas e inglês, informática e violão e para os dois grupos.

As inscrições acontecem até o dia 25 de março, de segunda a sexta-feira, das 9 às 16 horas, no Espaço Cultural situado à Avenida General Teixeira Lott, 1.172. Mais informações podem ser obtidas através do telefone 4164-1802 ou e-mail [secult@carapicuiiba.sp.gov.br](mailto:secult@carapicuiiba.sp.gov.br).

#### Documentos solicitados

- \* RG ou Certidão de Nascimento da criança;
- \* RG e CPF do responsável;
- \* Comprovante de residência atualizado;
- \* Declaração escolar;
- \* Duas fotos 3x4;
- \* Comprovante de renda familiar (até três salários mínimos)



### EXPEDIENTE

**Prefeito:** Marcos Neves | **Vice-prefeita:** Gilmara Gonçalves | **Secretário de Governo:** Luiz Carlos Neves  
**Departamento de Comunicação:** Fernanda Coimbra | **Jornalista Responsável:** Matheus Chaves - MTB 88878/SP  
**Informativo Oficial da cidade de Carapicuíba conforme lei nº 3.479/2017**

**CONCURSO PÚBLICO Nº. 02/2018  
CHAMAMENTO 10**

Os aprovados, do Concurso Público n.º 02/2018, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento** (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), **das 09:00 as 16:00 horas**, na Secretaria de Administração, à **Rua Joaquim das Neves, nº. 211 – Vila Caldas – Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**CÓPIAS E ORIGINAIS**): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site [www.tre.sp.gov.br](http://www.tre.sp.gov.br); Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

COVEIRO			
INSC.	NOME	RG	CLASSIF.
20439	ARI DA SILVA CAMPOS	202907004	18º
20953	MARCELO DA SILVA PAIXAO	331174923	19º

Carapicuíba, 16 de março de 2022.

**MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES**  
"MARCOS NEVES"  
Prefeito Municipal

**CONCURSO PÚBLICO Nº. 03/2018  
CHAMAMENTO 104**

Os aprovados, do Concurso Público n.º 03/2018, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento** (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), **das 09:00 as 16:00 horas**, na Secretaria de Administração, à **Rua Joaquim das Neves, nº. 211 – Vila Caldas – Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**CÓPIAS E ORIGINAIS**): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site [www.tre.sp.gov.br](http://www.tre.sp.gov.br); Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

ATENDENTE			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
32674	RAFAEL DOS REIS DIAS	455164599	122º

Carapicuíba, 16 de março de 2022.

**MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES**  
"MARCOS NEVES"  
Prefeito Municipal

**CONCURSO PÚBLICO Nº. 05/2018  
CHAMAMENTO 76**

Os aprovados, do Concurso Público n.º 05/2018, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento** (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), **das 09:00 as 16:00 horas**, na Secretaria

de Administração, à **Rua Joaquim das Neves, nº. 211 – Vila Caldas – Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**COPIAS E ORIGINAIS**): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site [www.tre.sp.gov.br](http://www.tre.sp.gov.br); Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

ENGENHEIRO CIVIL			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
52301	BEATRIZ SERAFIM MODESTO	494434223	39º

Carapicuíba, 16 de março de 2022.

**MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES**  
"MARCOS NEVES"  
Prefeito Municipal

**CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2019  
CHAMAMENTO 53**

Os aprovados, do Concurso Público n.º 01/2019, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento** (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), **das 09:00 as 16:00 horas**, na Secretaria de Administração, à **Rua Joaquim das Neves, nº. 211 – Vila Caldas – Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**CÓPIAS E ORIGINAIS**): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site [www.tre.sp.gov.br](http://www.tre.sp.gov.br); Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

FISCAL			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
17795	ANTONIO MARCOS MENDES SILVA	256653124	15º

Carapicuíba, 16 de março de 2022.

**MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES**  
"MARCOS NEVES"  
Prefeito Municipal

**CONCURSO PÚBLICO Nº. 04/2021  
CHAMAMENTO 16**

Os aprovados, do Concurso Público n.º 04/2021, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento** (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), **das 09:00 as 16:00 horas**, na Secretaria de Administração, à **Rua Joaquim das Neves, nº. 211 – Vila Caldas – Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**COPIAS E ORIGINAIS**): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site [www.tre.sp.gov.br](http://www.tre.sp.gov.br); Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da

data da apresentação); Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

MOTORISTA			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
4043	RAFAEL GONÇALVES ALVES	46148948X	29º
4233	JOSE ADALTON EUFLAUSINO DA FONSECA	444490061	30º

Carapicuíba, 16 de março de 2022.

**MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES**  
"MARCOS NEVES"  
Prefeito Municipal

#### CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 09/2021

##### EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Prefeito do Município de Carapicuíba/SP, usando de suas atribuições legais nos termos da Constituição Federal, após a análise dos recursos, torna público o Edital de Classificação Final do Concurso Público – Edital 09/2021, conforme segue:

Analista de T.I.		DESEMPATE					
CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NP	CE	LP	MAT	DN
1	LUCIANO BRAGA GONÇALVES	12006	77,50	42,50	22,50	12,50	08/06/1997
2	ROBERTO YOSHIKI TOME	12186	77,50	37,50	27,50	12,50	14/01/1982
3	DANIEL MEZALIRA	12019	75,00	35,00	27,50	12,50	08/09/1986
4	LUIZ FERNANDO SILVA DOS SANTOS	12061	70,00	32,50	25,00	12,50	07/05/2002
5	KAIQUE DANIEL DA COSTA	12250	67,50	40,00	17,50	10,00	12/12/1988
6	WILLIAMS VIEIRA FIGUEIROA	12194	67,50	25,00	30,00	12,50	05/06/1990
7	RAFAEL LEANDRO NUNES PALMEIRA	12132	65,00	30,00	27,50	7,50	04/10/1983
8	BRUNO ALESSANDRO MIELI	12289	65,00	25,00	27,50	12,50	25/08/1997
9	ALEXSANDRO DE SOUSA SARAIVA	12265	65,00	22,50	30,00	12,50	18/03/1989
10	MOISES VALÉRIO CAETANO	12283	62,50	32,50	20,00	10,00	10/04/1985
11	SEJI SATO	12047	62,50	27,50	22,50	12,50	21/07/1965
12	ROBERTO SILVA CRAVO	12151	60,00	32,50	20,00	7,50	19/07/1986
13	ANDERSON CARLOS ANJOS DE LIMA	12316	60,00	27,50	22,50	10,00	07/11/1991
14	EMERSON SILVA SANTOS	12143	57,50	22,50	25,00	10,00	15/10/1977
15	MARQUES LUCIANO DOS SANTOS	12187	55,00	25,00	22,50	7,50	21/12/1962
16	ALINE MARIA JULIA GONCALVES CARDOSO MARTINS	12150	55,00	25,00	20,00	10,00	19/03/1985
17	DANIEL SILVA NUNES	12255	52,50	27,50	17,50	7,50	21/08/1991
18	WALLACE DORTA BENITE	12253	52,50	27,50	17,50	7,50	22/04/1996
19	BRUNO KISS CARRILHO	12069	52,50	25,00	20,00	7,50	26/11/1990
20	ALEXSANDRO DE CARVALHO NEPUNUCENO	12163	52,50	25,00	15,00	12,50	25/03/1981
21	FABIANO GOMES DOS SANTOS	12067	52,50	22,50	20,00	10,00	29/04/1980
22	VICTOR HENRIQUE PESQUIRA	12092	52,50	20,00	22,50	10,00	21/02/1987
23	LUIZ ALBERTO PEREZ JUNIOR	12122	52,50	20,00	20,00	12,50	08/07/1994
24	SUELLEN INGRID MOREIRA DOS SANTOS LEITE LIMA	12102	50,00	27,50	12,50	10,00	16/01/1990
25	MAURÍCIO CHAGAS XAVIER TEIXEIRA	12028	50,00	22,50	22,50	5,00	07/02/1998
26	DIEGO XAVIER DE ARAUJO	12161	50,00	22,50	20,00	7,50	21/12/1991
27	RONALD CASTELLO BARROS	12267	50,00	17,50	25,00	7,50	11/01/1983
28	JEFFERSON DE LIMA SOUZA	12057	50,00	17,50	22,50	10,00	04/04/1997

Fiscal de Tributos		DESEMPATE					
CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NP	CE	LP	MAT	DN
1	ARNALDO ROGÉRIO REGATIERI	12159	80,00	42,50	25,00	12,50	13/08/1971
2	BEATRIZ CALDEIRA DE DEUS	12287	70,00	37,50	25,00	7,50	16/10/1967
3	RUBEM CESAR DOMINGUES	12128	70,00	27,50	30,00	12,50	09/03/1977
4	GUILHERME GONÇALVES DE ARAÚJO	12310	67,50	32,50	30,00	5,00	18/10/2001
5	RODRIGO BASSI	12180	65,00	27,50	27,50	10,00	10/09/1980
6	MARCOS AURÉLIO DE OLIVEIRA	12243	60,00	30,00	25,00	5,00	06/10/1980
7	ROGERIO HARUO OKUMURA	12322	60,00	30,00	22,50	7,50	24/03/1974
8	RAIANE DA COSTA MAIA	12325	57,50	32,50	20,00	5,00	29/07/2001
9	EVELLYN GOMES SIQUEIRA	12288	57,50	22,50	22,50	12,50	10/04/1997
10	JASONIEL FERREIRA SANTOS DA SILVA	12099	55,00	22,50	22,50	10,00	09/02/1993
11	LEANDRO LOPES GUERRA	12314	55,00	20,00	25,00	10,00	11/04/1987

Fiscal de Tributos		DESEMPATE					
CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NP	CE	LP	MAT	DN
12	ENIVALDO DOS REIS	12106	52,50	27,50	15,00	10,00	15/10/1964
13	MANOEL LOPES DO NASCIMENTO	12315	52,50	22,50	17,50	12,50	17/09/1963
14	NOEL ANTÔNIO DE ARAÚJO	12309	52,50	22,50	17,50	12,50	16/05/1978
15	ROBERTA NEVES DA SILVA	12149	50,00	30,00	20,00	0,00	12/05/1985
16	RENATO APARECIDO GUIMARAES DE OLIVEIRA	12327	50,00	30,00	17,50	2,50	03/06/1987
17	MÁRIO MARCOS RODRIGUES	12234	50,00	27,50	12,50	10,00	03/10/1968

Instrutor de Práticas Desportivas		DESEMPATE					
CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NP	CE	LP	MAT	DN
1	ANDRÉ FELIPE OLIVEIRA DE CARVALHO	12127	57,50	27,50	20,00	10,00	13/04/1999
2	ADRIANA DA SILVA	12252	52,50	27,50	17,50	7,50	28/07/1985
3	MATHEUS MARKS RIBEIRO	12181	50,00	27,50	17,50	5,00	14/04/1997
4	DANIELE RODRIGUES DO NASCIMENTO	12124	50,00	17,50	22,50	10,00	08/07/1991

NP = Nota Final / I = Idoso / CE = Nota de Conhecimentos Específicos / LP = Nota de Língua Portuguesa / MAT = Nota de Matemática / DN = Data de Nascimento / DF = Candidato com Deficiência.

Não houve candidato classificado nas vagas reservadas às pessoas com deficiência.

Carapicuíba, 16 de março de 2022.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA**  
Marco Aurélio dos Santos Neves - Prefeito

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA**  
Mario Maurício da Matta Junior  
Secretário de Administração Geral

#### CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 09/2021

##### EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 09/2021

O Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais em vigor, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do Concurso Público nº 09/2021 para os cargos de **Analista de T.I., Fiscal de Tributos e Instrutor de Práticas Desportivas**, com publicação oficial do edital de classificação final (após recursos) nesta data, tendo em vista a conclusão dos trabalhos relativos aos cargos supracitados do certame em tela, após cumprimento de todas as etapas previstas, prazos recursais e demais exigências constantes do Edital de Abertura.

O prazo de validade do Concurso Público será de 2 (dois) anos, contado a partir da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por mais 2 (dois) anos, a critério da Administração Pública.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital.

Carapicuíba, 16 de março de 2022.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA**  
Marco Aurélio dos Santos Neves - Prefeito

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA**  
Mario Maurício da Matta Junior  
Secretário de Administração Geral

#### Processo Seletivo – Prefeitura do Município de Carapicuíba. Convocação 12

O CIEE – Centro de Integração Empresa-Escola, em conjunto com a Prefeitura Municipal de Carapicuíba, convoca os profissionais abaixo aprovados no Processo Seletivo 01/2021, a enviar todos os documentos abaixo relacionados em até 5 (cinco) dias úteis a partir desta data (16/03/2022) para o e-mail

[prefcarapicuiuba@ciee.org.br](mailto:prefcarapicuiuba@ciee.org.br).

**O não envio dos documentos no prazo informado implicará na perda da vaga.**

- RG;  
- CPF;  
- Declaração de matrícula atualizada, com emissão de até 30 dias.  
**Convocados;**

Curso: Educação Física / Bacharelado
Nome
Renata Moraes Pereira Maciel
Everton dos Santos Alves

16/03/2022

#### PROCESSO SELETIVO Nº. 10/2021 CONVOCAÇÃO 01

Os aprovados, do Processo Seletivo n.º 10/2021, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento** (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o

Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), das **09:00 as 16:00 horas**, na Secretaria de Administração, à **Rua Joaquim das Neves, nº. 211 – Vila Caldas – Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (CÓPIAS E ORIGINAIS): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site [www.tre.sp.gov.br](http://www.tre.sp.gov.br); Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovações de escolaridade requeridos pelo cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

ACS - UBS ADAUTO RIBEIRO			
INSC	NOME	RG	CLASSIFICACAO
9368	CAMILA THAYENE DA SILVA	482823549	1º
9723	FABIANA APARECIDA DE GODOI	306213084	2º

ACS - UBS CENTRAL			
INSC	NOME	RG	CLASSIFICACAO
8659	THAYNA OLIVEIRA DE SOUZA	522363015	1º

ACS - UBS COHAB II			
INSC	NOME	RG	CLASSIFICACAO
9760	JESSICA GUERRA NERI SALVI	44271930	1º
8103	RITA DE CASSIA CORREA LEME	323041371	2º
8454	GENECI DE OLIVEIRA MORAES	18842549	3º
8310	ARISTHEIA SOARES MOURA	228172287	4º
8260	KAUANE REGINALDO TEIXEIRA	437474963	5º
9329	JOSUE ALVES MONTEIRO	423134929	6º

ACS - USF VILA DIRCE			
INSC	NOME	RG	CLASSIFICACAO
9742	RAFAEL DA ROCHA BARCA	419565632	1º
9405	FABIELIO RODRIGUES DO NASCIMENTO	54660884	2º
8862	KELI MOREIRA DE JESUS SANTOS	394632618	3º
9731	SORAIA VIDAL LEANDRO	41956567	4º
9383	VITOR SILVA MATIAS	07381889614	5º
8033	AMANDA KAROLINA TEIXEIRA CASAMASSIMO	458354417	6º

ACS - UBS COHAB V			
INSC	NOME	RG	CLASSIFICACAO
9565	BIANCA AMARAL DE ALMEIDA	593530901	1º
9292	MARIA ROSANGELA SOUSA SANTOS	621116609	2º
8904	ORLANDO DE SOUSA SANTOS	241332746	3º
9699	JULIANA MAURICIO DE SOUSA	417962101	4º
8524	RAFAEL DUTRA BARRETO	480760135	5º

ACS - UBS FLORISPINA DE CARVALHO			
INSC	NOME	RG	CLASSIFICACAO
9441	CARLOS HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA	502059035	1º
9505	PAULO PAMPONET DE ALMEIDA	340610943	2º
8152	EDVANIA ARAUJO DA MOTA	391673798	3º
9638	EMILENE SOUZA SOUTO	42029157	4º
9133	EVERTON LUIS DE PAULA	439460955	5º

ACS - UBS VILA HELENA			
INSC	NOME	RG	CLASSIFICACAO
9740	JUDY SILVA DE LIMA	52495107X	1º

ACS - USF NATERCIO			
INSC	NOME	RG	CLASSIFICACAO
9717	JOSIANE ALVES SANTOS	397245026	1º
9724	MAURICIO CHAGAS XAVIER TEIXEIRA	374034333	2º
8193	PATRICIA COELHO FLORENCIO	413059753	3º

Carapicuíba, 16 de março de 2022.

**MÁRIO M. DA MATTA JÚNIOR**  
Secretário de Administração Geral

**Processo Seletivo – Prefeitura do Município de Carapicuíba.**  
**Convocação 02**

O CIEE – Centro de Integração Empresa-Escola, em conjunto com a Prefeitura Municipal de Carapicuíba, convoca os profissionais abaixo aprovados no Processo Seletivo 01/2022, a enviar todos os documentos abaixo relacionados em até 5 (cinco) dias úteis a partir desta data (16/03/2022) para o e-mail

[prefcarapicuiiba@ciee.org.br](mailto:prefcarapicuiiba@ciee.org.br).

**O não envio dos documentos no prazo informado implicará na perda da vaga.**

- RG;
- CPF;
- Declaração de matrícula atualizada, com emissão de até 30 dias.

**Convocados;**

Curso: Arquitetura e Urbanismo	
Nome	
PALOMA PONCIANA TIMOTEU	
LUCAS RIBEIRO DE LIMA	
FABIANA MANENTI DOS SANTOS	
ANA MARIA NUNES COUTINHO	
RENAN ABDALA ELIAS DOS SANTOS	
MAIARA VICENTE SILVA	
NATALIA MACIEL NUNES	
ISABELA RAMALHO DE ALMEIDA	

Curso: Farmácia	
Nome	
ELLEN DA SILVA PEREIRA	
DANDARA MOURA SILVA	
REBECA CERQUEIRA LEMOS	
BIANCA MELLO LEME	

Curso: Serviço Social	
Nome	
LÚCIA CARNEIRO	
MONICA ROMAO RODRIGUES	
FABIANA SANTOS CRUZ	
GABRIELLY CRISTINA DE JESUS DA SILVA	
MARIA DAS GRAÇAS CRUZ DOS SANTOS	
MIRANILDES SOARES DOS SANTOS	
SUNAMITA PEREIRA RODRIGUES	

Curso: Design Gráfico	
Nome	
NATHALY LYRA BRAZ SANTOS	
LUIZ FELIPE DA SILVA BARROS	

16/03/2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA/SP**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE LEILA LEIKO UEHARA, portadora do RG. 18.093.214-7.**

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, no uso das atribuições que lhe são conferidas, atendendo ao que preceitua o artigo 15 e parágrafo único, do Decreto nº 4544/15, **CITA E INTIMA** Vossa Sr. para comparecer na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, sito a Rua Joaquim das Neves, 211, Centro, na Cidade de Carapicuíba/SP no dia **25 de Março de 2022, às 10:00 horas**, para participar da audiência de interrogatório do processo administrativo nº 6143/2022, que versa sobre abandono de cargo. E para que chegue ao conhecimento de todos, e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, publicado em jornal na forma da Lei.

Carapicuíba, 16 de março 2022, às 10:00 horas.

**José Miguel Santos.**  
**Presidente da Comissão de Processos Administrativos Disciplinares.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA/SP**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE REBECA DE MEIRA ESTEVAM CASTILHO, portadora do RG. 21.818.082-2.**

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, no uso das atribuições que lhe são conferidas, atendendo ao que preceitua o artigo 15 e parágrafo único, do Decreto nº 4544/15, **CITA E INTIMA** Vossa Sr. para comparecer na Comissão de Processo Administrativo

Disciplinar, sito a Rua Joaquim das Neves, 211, Centro, na Cidade de Carapicuíba/SP no dia **25 de Março de 2022, às 11:00 horas**, para participar da audiência de interrogatório do processo administrativo nº 50102/2021, que versa sobre abandono de cargo. E para que chegue ao conhecimento de todos, e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, publicado em jornal na forma da Lei.

Carapicuíba, 16 de março 2022, às 10:00 horas.

**José Miguel Santos.**  
**Presidente da Comissão de Processos Administrativos Disciplinares.**

Carapicuíba, 10 de Março de 2022.

À AGOSTINHO CORDEIRO SANTOS  
 CPF/CNPJ.: 284.784.368-04  
 Matrícula: nº(s) 59.263 de 1º CRI BARUERI  
 Endereço de correspondência: ESTRADA GUABIROBA / N° 466/ CARAPICUÍBA / SP  
 CEP.: 06334-000

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

A MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA**, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “JARDIM SÃO JOSÉ”, com acesso pela , neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº 24962/2020.

Desta forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários. Atenciosamente,

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,**

Fabiana Fernanda Marques  
**Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação**

**CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE**



Carapicuíba, 10 de Março de 2022.

À CICERO RODRIGUES DE MIRANDA  
 CPF/CNPJ.: 515.790.068-68  
 Matrícula: nº(s) 58.426 de 1º CRI BARUERI  
 Endereço de correspondência: ESTRADA GUABIROBA / N° 466/ CARAPICUÍBA / SP  
 CEP.: 06334-000

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

A MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA**, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “JARDIM SÃO JOSÉ”, com acesso pela , neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº 24962/2020.

Desta forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários. Atenciosamente,

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,**

Fabiana Fernanda Marques  
**Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação**

**CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE**



Carapicuíba, 10 de Março de 2022.

À ANTONIA GONÇALVES PIMENTA  
 CPF/CNPJ.: 059.558.418  
 Matrícula: nº(s) 19.074 de 1º CRI BARUERI  
 Endereço de correspondência: RUA PORTO FERREIRA/N°20 / VILA SÃO JOSÉ/ CARAPICUÍBA/SP  
 CEP.: 06331-010

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

A MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA**, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “JARDIM SÃO JOSÉ”, com acesso pela , neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº 24962/2020.

Desta forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários. Atenciosamente,

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,**

Fabiana Fernanda Marques  
Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

**CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE**



Carapicuíba, 10 de Março de 2022.

À SAULO DA SILVA  
CPF/CNPJ.: 075.941.028-35  
Matrícula: nº(s) 19.075 de 1º CRI BARUERI  
Endereço de correspondência: RUA PORTO FERREIRA/Nº 01 / VILA SÃO JOSÉ/ CARAPICUÍBA/SP  
CEP.: 06331-010

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

A MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA**, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “JARDIM SÃO JOSÉ”, com

acesso pela , neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº 24962/2020.

Desta forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários. Atenciosamente,

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,**

Fabiana Fernanda Marques  
Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

**CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE**



Carapicuíba, 10 de Março de 2022.

À ERIBERTO GUIMARÃES FILHO  
CPF/CNPJ.: 756.398.748-72  
Matrícula: nº(s) 48.156 de 1º CRI BARUERI  
Endereço de correspondência: RUA ITAPIRANGA / N°01/ JARDIM TONATO/ CARAPICUÍBA/SP  
CEP.: 06365-090

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

A MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA**, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “JARDIM SÃO JOSÉ”, com acesso pela , neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº 24962/2020.

Desta forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de rece-

bimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.  
 Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.  
 Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.  
 Atenciosamente,

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,**  
 Fabiana Fernanda Marques  
 Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

**CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE**



Carapicuíba, 10 de Março de 2022.

À ROSANGELA PINHEIRO DO REGO MENDES  
 CPF/CNPJ.: 300.142.928-31  
 Matrícula: nº(s) 4.733 de 1º CRI CARAPICUÍBA  
 Endereço de correspondência: RUA PARQUE DA FONTE/ N°170/ JARDIM ALICE / CARAPICUÍBA/SP  
 CEP.: 06332-200

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

A MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:  
 Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA**, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “JARDIM SÃO JOSÉ”, com acesso pela , neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº 24962/2020.

Desta forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.  
 Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.  
 Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.  
 Atenciosamente,

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,**  
 Fabiana Fernanda Marques  
 Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

**CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE**



Carapicuíba, 10 de Março de 2022.

À EDIMAR MARQUES DE MELO  
 CPF/CNPJ.: 488.015.186-68  
 Matrícula: nº(s) 112.233 de 1º CRI BARUERI  
 Endereço de correspondência: RUA JUNDIAÍ /N° 57/ CASA 01/ CARAPICUÍBA/SP  
 CEP.: 06333-390

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

A MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:  
 Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA**, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “JARDIM SÃO JOSÉ”, com acesso pela , neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº 24962/2020.

Desta forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.  
 Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.  
 Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.  
 Atenciosamente,

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,**  
 Fabiana Fernanda Marques  
 Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

**CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE**



Carapicuíba, 10 de Março de 2022.

Carapicuíba, 10 de Março de 2022.

À DERLI PINHEIRO FONTES  
 CPF/CNPJ.: 973.008.108-53  
 Matrícula: nº(s) 110.522 de 1º CRI BARUERI  
 Endereço de correspondência: RUA SEBASTIÃO THIAGO GUILHERME/ N° 44/ PORTAL D'OESTE/ OSASCO / SP  
 CEP.: 06263-228

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

A MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA**, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “JARDIM SÃO JOSÉ”, com acesso pela , neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº 24962/2020.

Desta forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.  
 Atenciosamente,

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,**

Fabiana Fernanda Marques  
 Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

**CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE**

À ARMINDO LOIOLA BATISTA  
 CPF/CNPJ.: 104.470.988-02  
 Matrícula: nº(s) 110.578 de 1º CRI BARUERI  
 Endereço de correspondência: RUA YPÊ/ N°07/ JARDIM ROSA MARIA/ CARAPICUÍBA/ SP  
 CEP.: 06331-070

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

A MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA**, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “JARDIM SÃO JOSÉ”, com acesso pela , neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº 24962/2020.

Desta forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.  
 Atenciosamente,

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,**

Fabiana Fernanda Marques  
 Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

**CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE**



**MARCO AURELIO DOS SANTOS NEVES** Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**PORTARIA Nº. 534, DE 16 DE MARÇO DE 2022 EXONERAR** a pedido, o (a) Senhor (a) **ALEXIS PEREIRA DA SILVA**, matrícula **50133**, do cargo de **ENFERMEIRO**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **08 DE MARÇO DE 2022**.

**PORTARIA Nº. 535, DE 16 DE MARÇO DE 2022 EXONERAR** a pedido, o (a) Senhor (a) **KARINA CORREA DE SOUZA**, matrícula **50692**, do cargo de **ASSESSOR**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **09 DE MARÇO DE 2022**.

**PORTARIA Nº. 536, DE 16 DE MARÇO DE 2022 EXONERAR** a pedido, o (a) Senhor (a) **HELDER MIYAZAKI**, matrícula **47332**, do cargo de **MEDICO**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E MEDICINA**

**PREVENTIVA**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **09 DE MARÇO DE 2022**.

**PORTARIA Nº. 537, DE 16 DE MARÇO DE 2022 EXONERAR** a pedido, o(a) Senhor(a) **GABRIEL SA TELES NASCIMENTO**, matrícula **50441**, do cargo de **PEB II - EDUC. FÍSICA**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **10 DE MARÇO DE 2022**.

**PORTARIA Nº. 538, DE 16 DE MARÇO DE 2022 EXONERAR** a pedido, o (a) Senhor (a) **CAROLINA GARCIA PINA**, matrícula **49165**, do cargo de **ENFERMEIRO**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **11 DE MARÇO DE 2022**.

**PORTARIA Nº. 539, DE 16 DE MARÇO DE 2022 TORNAR NULA** a **PORTARIA Nº. 500** de 04 de Março de 2022, publicada em nome do (a) senhor (a) **ELCY MAGALHÃES DE ALMEIDA FERREIRA**.

Carapicuíba, 16 de março de 2022.



# Câmara Municipal de Carapicuíba

## EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 01/2022 - Processo nº 289/2022 - Contratante: Câmara Municipal de Carapicuíba. Contratada: PMJ Comércio de Placas Ltda - EPP. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de Título de Cidadão Carapicuibano, com entrega parcelada, conforme especificações constantes no Ato da Mesa nº 01/2019. Prazo: Início em 24/02/2022 e término em 31/12/2022. Valor estimado: R\$ 16.932,00 (Dezesseis mil, novecentos e trinta e dois reais). Assinatura: 24/02/2022. César Augusto José - Presidente da Câmara Municipal de Carapicuíba.



# CIDADE DE CARAPICUÍBA